Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), oriundos do FUNDEB.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	580	102	Novembro	12.098.546,40	1.100.000,00	13.198.546,40
Total				**12.098.546,40**	**1.100.000,00**	**13.198.546,40**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1282 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
22010.12.365.0006.6.041	3.3.50.43	104	500.000,00
TOTAL			**500.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
22010.12.367.0006.6.043	3.3.50.43	104	500.000,00
TOTAL			**500.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 632.783,80 (seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	600	104	Novembro	186.784,30	632.783,80	819.568,10
Total				**186.784,30**	**632.783,80**	**819.568,10**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	600	104	Janeiro	746.998,00	4.808,04	742.189,96
22	600	104	Fevereiro	825.698,00	12.042,67	813.655,33
22	600	104	Março	835.698,00	5.321,40	830.376,60
22	600	104	Abril	11.036.964,00	10.979,66	11.025.984,34
22	600	104	Maio	3.544.998,00	15.174,96	3.529.823,04
22	600	104	Junho	2.170.698,00	4.822,90	2.165.875,10
22	600	104	Julho	14.615.746,17	349.474,52	14.266.271,65
22	600	104	Agosto	460.127,80	70.941,37	389.186,43
22	600	104	Setembro	357.092,60	23.389,52	333.703,08
22	600	104	Outubro	7.135.662,52	18.828,76	7.116.833,76
22	600	104	Dezembro	188.189,52	117.000,00	71.189,52
Total				**41.917.872,61**	**632.783,80**	**41.285.088,81**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1283 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
174	Manutenção das atividades da Atenção Básica de Saúde	2021	100%	150.825.000,00	100%	*162.530.442,93
177	Manutenção das atividades da Média e Alta Complexidade	2021	100%	539.913.159,27	100%	546.763.159,27
255	Concessão e manutenção dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social	2021	100%	404.698.400,00	100%	390.156.228,82

Alterado conforme Decretos nº 70, 412, 453, 458, 799, 803, 806, 878, 920, 1041, 1047, 1096 e 1097.

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 14.542.171,18 (quatorze milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e um reais e dezoito centavos) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.04.122.0016.2.074	3.3.90.39	001	125.004,00
42010.10.301.0016.5.088	4.4.90.51	303	317.167,18
42010.10.301.0016.6.076	3.1.90.04	303	300.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.1.90.11	303	6.000.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.1.91.13	303	950.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.1.90.04	303	1.000.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.1.90.11	303	4.000.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.1.90.16	303	1.400.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.1.91.13	303	450.000,00
TOTAL			**14.542.171,18**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos §§ 1º e 2º, dos artigos 15 e 17, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
45010.09.272.0017.2.115	3.1.90.01	001	14.542.171,18
TOTAL			**14.542.171,18**

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 14.542.171,18 (quatorze milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e um reais e dezoito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	20	303	Novembro	16.422.000,00	14.100.000,00	30.522.000,00
42	80	001	Novembro	210.000,00	125.004,00	335.004,00
42	90	303	Novembro	1.339.434,91	317.167,18	1.656.602,09
Total				**17.971.434,91**	**14.542.171,18**	**32.513.606,09**

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
45	10	001	Setembro	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00
45	10	001	Outubro	5.300.000,00	5.300.000,00	0,00
45	10	001	Novembro	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00
45	10	001	Dezembro	5.332.400,00	1.542.171,18	3.790.228,82
Total				**18.332.400,00**	**14.542.171,18**	**3.790.228,82**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

---

DECRETO Nº 1284 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Decreta Exoneração da servidora Vanessa do Prado Pianissola

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo 60.022011/2021-79.

DECRETA: